



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35135.000117/2008-16

Unidade Gestora: 510180

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 32/2011 DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A SRA.
MARIA DE FÁTIMA LEITE DA SILVA E SR.
IDALINO CARDOSO DA SILVA.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1159-83, por meio de sua Superintendência Regional Sudeste II em Belo Horizonte/MG, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. **LEONARDO DE PÁDUA GOMES**, matrícula funcional nº [REDACTED] no uso da competência delegada pela Portaria MPS/INSS nº 216 de 20/09/2023, publicada no BSE e no Diário Oficial da União em 20/09/2023, com base nas atribuições conferidas pelo Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicado no DOU nº 84 de 02/05/2024, vem apostilar o Contrato nº 32/2011, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a Sra. **MARIA DE FÁTIMA LEITE DA SILVA**, comerciante, e seu marido, Sr. **IDALINO CARDOSO DA SILVA**, comerciante, residentes e domiciliados na [REDACTED] Centro, na cidade de Janaúba /MG, doravante denominado LOCADORES.

CONSIDERANDO a aprovação do reajuste ao CONTRATO ORIGINAL, a que os LOCADORES fazem jus, em consonância com o previsto na Cláusula Terceira do Contrato Original, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do valor do Contrato nº 32/2011, celebrado entre o INSS e os locadores, Sra. MARIA DE FÁTIMA LEITE DA SILVA e Sr. IDALINO CARDOSO DA SILVA, cujo objeto consiste na locação de imóvel para abrigar os serviços da Agência da Previdência Social no município de Janaúba /MG.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Subseção VI da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, bem como na Cláusula Terceira do Contrato nº

32/2011.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste do contrato, baseado na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), no período de 30/09/2023 a 30/09/2024, totalizando 4,53 % (quatro, vírgula cinquenta e três por cento), o valor mensal do CONTRATO ORIGINAL, será alterado como segue:

I - a contar de 04/10/2024, o valor mensal passará a **R\$ 6.898,98** (seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos); e o valor global para **R\$413.938,80** (quatrocentos e treze mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, correrá à conta de créditos orçamentários consignados aos LOCADORES, disponibilizados na UG: 510180 – Superintendência Regional Sudeste II; Natureza de Despesa: 339036 ; Plano Interno: LOCIMOV, Programa de Trabalho Resumido: 236449, Fonte de Recurso: 1049000235.

4.2. Para atender a despesa mensal prevista com o procedimento e o valor a ser pago, foi emitida a Nota de Empenho nº **2024NE580042**, de 14/11/2024, no valor de R\$6.898,98.

4.3. O valor do aluguel a ser pago aos LOCADORES no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos valores tratados neste instrumento.

4.4. Os efeitos financeiros decorrentes do presente instrumento retroagem a 04/10/2024.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Esta apostila é parte integrante do CONTRATO ORIGINAL supramencionado, cuja cópia será enviada aos LOCADORES.

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante do CONTRATANTE.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística / SRSE-II



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 18/11/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18460685** e
o código CRC **C806B4BF**.

Referência: Processo nº 35135.000117/2008-16

SEI nº 18460685

Criado por [frederico.prates](#), versão 7 por [frederico.prates](#) em 18/11/2024 10:18:56.